



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – [www.ipmh.sp.gov.br](http://www.ipmh.sp.gov.br) FONE (19) 3902-4110

## PORTARIA Nº 018/2025-IPMH

**FORMALIZA A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PELO IPMH PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA.**

**FÁBIO ADRIANO DE LIMA**, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** que os aposentados por incapacidade permanente deverão passar por avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88;

**CONSIDERANDO** que poderá haver reversão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos que deram direito à aposentadoria, conforme art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 52/1995;

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso IV da Lei Complementar nº 127/2002 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão dos benefícios previdenciários;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR OS APOSENTADOS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PELO IPMH** para que compareçam a esta Autarquia Municipal para agendamento de inspeção e avaliação periódica de verificação da manutenção das condições de incapacidade, que será realizada pelo médico perito do IPMH.

**Parágrafo único** – a convocação se dará por meio de contato via telefone e e-mail diretamente com o beneficiário, sendo também disponibilizado no site do IPMH, no Diário Oficial do Município, bem como afixado nas repartições municipais



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – [www.ipmh.sp.gov.br](http://www.ipmh.sp.gov.br) FONE (19) 3902-4110

a referida convocação, visando dar publicidade e maior transparência nas ações da Autarquia Previdenciária.

**Art. 2º** - Após o agendamento para a reavaliação médica, o segurado deverá comparecer ao local e data previamente designados (anexo I), portando documento pessoal com foto e comprovantes de sua incapacidade para o trabalho.

**Art. 3º** - O beneficiário que deixar de comparecer na reavaliação médica, terá o provento de sua aposentadoria suspenso, até que realize sua perícia.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Holambra-SP, 26 de agosto de 2025

**Fábio Adriano de Lima**  
Superintendente Chefe